



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Objeto	Contratação de empresa de seguro para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.
Unidades requisitantes	Secretaria da Municipal de Saúde; Secretaria da Municipal de Educação.
Responsável pela demanda	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS; DANIEL ALVES DA SILVA.
Justificativa	A contratação de seguro de veículos tem como finalidade proteger o patrimônio do segurado, à medida que oferece reposição do veículo mediante indenização pelo valor de mercado do bem, nos casos de furto, roubo ou acidentes que causem perda total do veículo segurado, e nos casos de reparação dos danos causados em decorrência de colisões ou outros sinistros recuperáveis. Faz-se necessário garantir a cobertura aos veículos que atendem às Secretarias em caso de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso continuado dos veículos pertencentes à frota, considerando os quilômetros percorridos em viagens. Os veículos necessitam de cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas e abrangência nacional. Frisa-se que a contratação do seguro automotivo visa atender às necessidades das Secretarias de Saúde e Educação quanto à proteção e manutenção das condições ideais de operação dos veículos pertencentes à frota oficial, indispensáveis para a realização das atividades de transporte. Soma-se ainda a necessidade de assegurar cobertura a eventuais danos pessoais dos condutores e passageiros dos veículos. Dessa forma, busca-se segurar a frota de veículos oficiais de forma a mitigar os riscos nos quais a Administração incorre, inclusive sob terceiros, de danos ao patrimônio público e particular.
Estimativa preliminar do valor da contratação	R\$ 26.981,03
Data pretendida para a conclusão da contratação	Março/2025.
Quantidade	01 item
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	12 meses, prorrogável conforme Lei nº 14.133/2021.
Grau de prioridade da contratação	Normal.
Vinculação ou dependência com outro DFD	Não há.

Santa Mercedes/SP, 31 de março de 2025.

ROSINEI SANTANA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação